

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.425, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Designa o substituto do Secretário de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

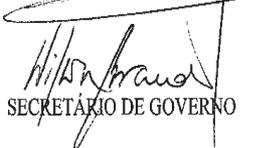
DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Assistência Social e Cidadania, em suas ausências, será substituído pela Diretora de Unidade de Gestão do SUAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.035, de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de FEVEREIRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 481



DECRETO Nº 14.393, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Constitui Conselho de Justificação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual de 1989, em especial o disposto no art. 4º, caput, da Lei Estadual Nº 3.728, de 27 de maio de 1980, e

CONSIDERANDO, a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, constante no Ofício nº 0158/CORREG/11, de 19 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e de resgatar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

CONSIDERANDO que é de público e notório o teor das acusações que pesam sobre a 2º TENENTE QOPM RG.: 10.12825-02 LEDYNAY DOS SANTOS COSTA, de haver procedido incorretamente no desempenho do seu cargo no serviço ativo, ao praticar atos que afetaram, sobremaneira, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, estatuídos na Lei Estadual nº 3.808/80 (Estatuto da PMPI);

CONSIDERANDO o disposto no caput, do art. 47, da Lei Estadual Nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16 de julho de 1981, segundo o qual "O Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial-militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação", podendo ser imediatamente afastado enquanto estiver respondendo a tal processo administrativo;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado é o Comandante-Em-Chefe da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do §1º, do art. 158 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa, nesta incluída a militar, pela qual a competência da Justiça corre em paralelo em concomitância com a competência da Administração Pública – a conhecida pela doutrina da autonomia das instâncias,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para decidir, tanto em caráter provisório quanto definitivo, diante dos fatos públicos e notórios acerca do envolvimento da 2º TENENTE QOPM RG.: 10.12825-02 LEDYNAY DOS SANTOS COSTA, se esta oficiala possui ou não capacidade de permanecer no oficialato da Polícia Militar no Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá assegurar ampla defesa ao processado, inclusive arrolando todos os fatos imputados ao mesmo na peça de citação pessoal e apresentação de defesa.

Art. 2º O Conselho de Justificação, será composto pelos seguintes oficiais militares: TEN CEL PM RG.: 10.7127-85 MARCOS DAVID DA SILVA NERY, TEN CEL PM RG.: 10.5945-84 GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO e MAJ PM RG.: 10.12108-95 RONALD DE MOURA E SILVA, respectivamente, para as funções de presidente, interrogante-relator e escrivão.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 30 dias, prorrogáveis por até 20 dias, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do art. 11, caput e parágrafo único da Lei Estadual Nº 3.728/80.

Art. 3º São imputados à 2º TENENTE QOPM RG.: 10.12825-02 LEDYNAY DOS SANTOS COSTA os seguintes fatos:

a) Haver sido denunciada pelo Ministério Público da 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual), nos autos do Processo Crime nº 232/209, distribuição nº 25.579-2009, por prática de furto qualificado, conforme previsão do art. 240, §6º, II, do Código Penal Militar, em que consta como ofendido imediato a Instituição Policial Militar e mediatamente a Maj PM Elza Rodrigues Ferreira, a qual teve inúmeros prejuízos morais e financeiros, provocados pela subtração de seu cartão de crédito pela denunciada, que o utilizou indevidamente em vários estabelecimentos comerciais desta Capital, consoante provas constantes nos autos do Inquérito Policial Militar (Portaria nº 154/IPM/CORREG, de 24/04/09), que serviu como peça informativa para propositura da ação penal;

b) Haver, sem motivo justificável, deixado de se apresentar após término de licença-maternidade, no Quartel do Comando Geral da PMPI, ficando ausente de suas obrigações militares do dia 12 a 30 de agosto de 2010, infringindo aos itens 07, 18, 22 e 28, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí (RDPM/PI), instituído por meio do Decreto Estadual nº 3.548/10, de 31/01/80, consoante Parte nº 113-AJD/2010, de 30/08/10, do Ajudante da Ajudância Geral da PMPI;

c) Haver usado de má fé para com a administração militar ao solicitar gozo de férias regulamentar a qual não fazia jus, incidindo, em tese, na prática de transgressões disciplinares previstas nos itens 07 e 13, do anexo ao Decreto nº 3.548/80 (RDPMPI), com afronta ao disposto no art. 26, V, art. 27, I, IV, VI, XVI, XIX e art. 30, III e V, da Lei Estadual nº 3.808/80, consoante verificado nos autos do Inquérito Policial Militar (Portaria nº 257/IPM/CORREG, de 03/06/09).

Art. 4º A 2º TENENTE QOPM RG.: 10.12825-02 LEDYNAY DOS SANTOS COSTA deverá ser processada, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instância, como incurso no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Estadual Nº 3.728/80, por ser acusada oficialmente de ter procedido incorretamente no desempenho da função, por ter tido conduta irregular e praticado atos que afetam a honra pessoal e o decoro da classe militar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Decreto Publicado no DOE Nº 21, de 31 de janeiro de 2011 - Republicado por Incorreção)

OF. 482



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de Março de 2011, do decreto datado de 06 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 06, de 10 de janeiro de 2011, que designa, interinamente, **FARES JOSÉ LIMA DE MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IV, símbolo DAS-4, do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, no município de Parnaíba-PI, da Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de março de 2011, do Decreto datado de 06 de Janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 06, de 10 de janeiro de 2011, que designa, interinamente, os abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão de **Diretor de Unidade Hospitalar III, Símbolo DAS-3**, da Secretaria de Saúde, como segue:

FRANCISLEIA MORAES BARBOSA – Hospital Regional Tibério Nunes de **Floriano**;

CUSTODIA MARIA PIAULINO DA CRUZ LEOPOLDO – Hospital Regional Manoel Sousa Santos de **Bom Jesus**;

KATIUSCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO – Hospital Regional Senador Candido Ferraz de **São Raimundo Nonato**;

VALDECI LEITE BARROS – Hospital Regional Justino Luz de **Picos**;

JOSÉ SOARES DA SILVA – Hospital Regional de **Campo Maior**;

JOSÉ MARIA DA ROCHA PITA – Hospital Regional Deolindo Couto de **Oeiras**;

RENATO JORGE CARVALHO OLIVEIRA – Hospital Regional Chagas Rodrigues de **Piripiri**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de março de 2011, da designação, interina, dos abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão de **Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2**, da Secretaria de Saúde, constante do Decreto datado de 06 de Janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 06, de 10 de janeiro de 2011, como segue:

JENNER EVANGELISTA LEAL – Hospital Estadual Noberto Moura de **Elesbão Veloso**;

TERSANO LUIS UCHOA LEÃO – Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de **Luzilândia**;

KENNEDY LEITE CAVALCANTE – Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de **São Miguel do Tapuio**;

THIAGO SOARES NUNES – Hospital Estadual Domingo Chaves de **Canto do Buriti**;

FABIANO RIBEIRO SOARES – Hospital Estadual Júlio Hartman de **Esperantina**;

MARIA JOSÉ MATÃO LEMOS – Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros de **São João do Piauí**;

FRANCINEIDE DE ARAÚJO BARRADAS E SILVA – Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde de **Uruçuí**;

JARBAS NOGUEIRA MATIAS – Hospital Regional Eustáquio Portela de **Valença**;

ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO – Hospital Regional João Pacheco Cavalcante de **Corrente**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de março de 2011, da designação, interina, dos abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão de **Coordenador de Regionais, Símbolo DAS-2**, da Secretaria de Saúde, constante do Decreto datado de 06 de Janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 06, de 10 de janeiro de 2011, como segue:

LUIS CARLOS ALVES DA SILVA – Parnaíba;

ELIZETE TORRES ALVES – Piripiri;

HERIVELTON DA SILVA CORDEIRO – Campo Maior;

INACIA ANTONIA DE LIMA DE BARROS CASSIANO – Oeiras;

MARIA DA GLORIA SAUDERS MARTINS – Picos;

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES – Floriano;

JOSÉ RIBEIRO NUNES – São Raimundo Nonato;

ALEXSANDRO RABELO DE ARAUJO – Bom Jesus;

MARIA DE FATIMA MARQUES DE MOURA COELHO – Valença;

GLAUCIARA APARECIDA ARAUJO PINTO – Uruçuí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IVANA TERESA DA ROCHA MARTINS LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

MICHELE CRISTINA FIANCO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Uruçuí, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

ROBERTA DE MIRANDA SILVESTRE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

MARIA MAGNOLIA CANDIDO DE QUEIROZ SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Floriano, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

SAMARA MARIA MOURA TEIXERA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Teresina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

CARLOS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DENILSON FORTES ALCANTARA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

ROBERTA GOMES DIAS ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

NILZA MACHADO BECKER, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde de Uruçuí, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

CUSTODIA MARIA PIAULINO DA CRUZ LEOPOLDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos de Bom Jesus, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

ARLEN DE ARAÚJO VERAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Gerson Castelo Branco de Luzilândia, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

FABIANO RIBEIRO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman de Esperantina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

NADIA MARIA FRANÇA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual Noberto Moura de Elessbão Veloso, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

SAMARA RODRIGUES SÁ, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante de Corrente, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

JARBAS NOGUEIRA MATIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Eustáquio Portela de Valença do Piauí, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

KENNEDY LEITE CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

CECIANA COELHO DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Teresinha Nunes Barros de São João do Piauí, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

THIAGO SOARES NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Domingos Chaves de Canto do Buriti, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

ELIZETE TORRES ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Piri-piri, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

MARIA DE FATIMA MARQUES DE MOURA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Valença, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

ROGERS PIRES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional de Campo Maior, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

YANA MARA DE OLIVEIRA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

JOSE MARIA DA ROCHA PITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Deolindo Couto de Oeiras, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

VALDECI LEITE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Justino Luz de Picos, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

FARES JOSE LIMA DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IV, símbolo DAS-4, do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

LUCIANO CARDOSO MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Chagas Rodrigues de Piri-piri, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

PEDRO ATEM JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Tibério Nunes de Floriano, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SYMONARA KARINA MEDEIROS FAUSTINO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IV, símbolo DAS-4, do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SYMONARA KARINA MEDEIROS FAUSTINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Laboratório Central de Saúde Pública, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2011.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CID CARLOS GONCALVES COELHO, do Cargo em Comissão, de Chefe da Procuradoria Judicial, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CID CARLOS GONCALVES COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Procuradoria do Estado perante os Tribunais de Contas, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2011.

LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Procuradoria Judicial, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0050988/2010, datado de 06 de dezembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANGELA PONTES VALE**, Matrícula nº 104080-4, do cargo efetivo de Professor, Classe E, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003043/2011, datado de 26 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **GARDENIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044541/2010, datado de 21 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIO JOSÉ BRAGA ROCHA**, Matrícula nº 232571-3, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0045486/2010, datado de 27 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIOSTO MOURA DA SILVA**, Matrícula nº 170896-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000991/2011, datado de 11 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCONIS FERNANDES LIMA**, Matrícula nº 098479-5, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0052650/2010, datado de 17 de dezembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERSIO DOS SANTOS SOUSA**, Matrícula nº 175569-2, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001665/2011, datado de 17 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONATHAN LAVOR DA COSTA**, Matrícula nº 234172-7, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 15/2011, de 03 de janeiro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GERARDO DE ANDRADE MACHADO	101406-4	Professor, Classe "E", Nível I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-081/2011, de 28 de janeiro de 2011, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 016194-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração à disposição da Procuradoria Geral do Estado a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

OF. 477 ao 480

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 059 /DGD/2011-DETRAN/PI

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, e,

CONSIDERANDO o teor do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução do CONTRAN nº 331 de 14 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO o disposto do inciso V do art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão de Leilão composta pelos servidores **FRANCISCO JESUS VIEIRA**, matrícula nº 016378-3; **ENEIDA DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 016624-3; **FRANCISCO CARLOS NUNES TEXEIRA**, matrícula nº 16507-7; **CARLOS ALBERTO CORDEIRO**, matrícula 016427-5; **OTACILIO SOARES DE SOUSA**, matrícula 016624-3, para sob a presidência do primeiro, promover e executar os procedimentos de leilões de veículos apreendidos e recolhidos ao depósito do DETRAN/PI.

Art. 2º – Somente poderão ser objeto de leilão os veículos recolhidos ao depósito do DETRAN- PI, há mais de 90 (noventa) dias;

Art. 3º – O veículo que acusar pendência judicial, pendência administrativa ou que estiver à disposição da autoridade policial não será levado a leilão;

Art. 4º – A Comissão de Leilão deverá notificar por via postal a pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, o agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, se for o caso, assegurando-lhes o prazo comum, mínimo, de 20 (vinte) dias para que o veículo seja retirado com a devida quitação dos débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão.

Art. 5º – Não sendo atendida a notificação mencionada no artigo anterior, serão os interessados notificados por edital afixado na dependência do DETRAN/PI, e publicado uma vez na imprensa oficial e duas vezes em jornal de grande circulação, para retirar o veículo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, desde que quitados os débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão;

Art. 6º – A Comissão de Leilão deverá obedecer integralmente o procedimento para a realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, estabelecido na Resolução do CONTRAN nº 331 de 14 de agosto de 2009, que passa a ser parte integrante desta Portaria.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN, em Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2011.

José Antônio Vasconcelos
Diretor Geral DETRAN/PI

OF. 089